



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.188

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

## “DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS”.

**AGUINALDO APARECIDO CAMONGE FERREIRA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal.

**Considerando** as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**Considerando** as determinações legais de que trata o artigo 6º, §2º, inciso II da Lei Municipal nº 1.533 de 07 de julho de 2013.

**Considerando** as determinações legais de que tratam o artigo 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.552 de 19 de dezembro de 2013.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizada a Diretoria Municipal da Fazenda – Departamento de Contabilidade a proceder à transferência de recursos no valor de **R\$ 98.000,00** (noventa e oito mil reais) na seguinte dotação orçamentária vigente:

**I – Ficha: 803**

**Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.19 - Diretoria Municipal de Governo e Gestão

Verba: 04.1220004.2061 - Manutenção da Diretoria Municipal de Governo e Gestão

Item: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 98.000,00

**Art. 2º** Para atender a transferência de recursos dentro da mesma categoria de programa, o valor será efetivado através da seguinte dotação orçamentária vigente, num total de **R\$ 98.000,00** (noventa e oito mil reais):

**I – Ficha: 805**

**Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.19 - Diretoria Municipal de Governo e Gestão

Verba: 04.1220004.2061 - Manutenção da Diretoria Municipal de Governo e Gestão

Item: 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições trabalhistas R\$ 98.000,00



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº 5.188/14 – Fls. 02**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 15 de dezembro de 2014.

  
**AGUINALDO APARECIDO CAMONGE FERREIRA**  
Prefeito Municipal

  
**JOSÉ CARLOS BACHARELI**  
Diretor Municipal da Fazenda

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.*

  
**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Departamento Técnico Legislativo